



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS
ENALIC

PROCESSO ENVIADO COM PRAZO EXÍGUO PARA ANÁLISE ANTES DO VENCIMENTO DO CONTRATO
NECESSIDADE DE ANÁLISE E ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PELA ADMINISTRAÇÃO

COTA n. 00002/2021/ENALIC/PFI/SUDESTE DE MINAS/PGF/AGU

NUP: 23232.000560/2021-79

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

1. Trata-se de solicitação deduzida pela Coordenadora da ETR-LIC de adoção do procedimento padronizado, com vistas à otimização dos trabalhos dos Membros/PGF e maior eficiência na entrega ao Consulente.
2. Nessa esteira, considerando-se que este processo (23232.000560/2021-79), especificamente, é muito extenso, e foi remetido com prazo exíguo até o vencimento do contrato, com a juntada de mais de setecentas laudas após a análise e confecção de cota pela procuradora oficiante, solicita-se, **máxima urgência**, a verificação da possibilidade de atendimento do procedimento a seguir desenhado, que passaria a ser a prática rotineira, em caso positivo.
3. Pois bem. Como alguns processos enviados para análise e elaboração de manifestação jurídica consultiva são bastante extensos (como este) e, comumente, a referência que é feita ao documento anexado é de acordo com o "número de ordem" e não com as páginas em que o documento foi anexado, diante do fato de que estamos diante de um processo eletrônico, a melhor prática a viabilizar uma análise segura e célere seria acostar ao feito um extrato do processo no sistema eletrônico, com a indicação de quais foram os documentos anexados e respectivos "números de ordem", que acreditamos seja o sequencial, como temos no sistema SAPIENS utilizado pela PGF.
4. Nesse caso, se houver a correspondência acima referida do sistema institucional com o SAPIENS, solicitamos à PROAD e a todas as unidades que passem a anexar aos processos esses extratos impressos ou que disponibilize o acesso a esses extratos (ou seja, com a juntada do extrato no SEI ou com a disponibilização do link para o acesso ao extrato, à semelhança do que atualmente faz a UFPB, que poderá, se necessário, compartilhar com a IFES sua experiência), para que a procuradoria que esteja elaborando a manifestação jurídica consultiva consiga, com maior facilidade e celeridade, localizar os documentos e informações referidas.
5. Sendo esta a orientação, solicito o pronunciamento do setor Consulente e, **se possível for atender, (i) que já haja a adequação do feito a esta solicitação e (ii) que seja expedida orientação geral nesse sentido.**
6. À disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2021.

NÁDIA GOMES SARMENTO
Procuradora Chefe

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23232000560202179 e da chave de acesso 903461b9

Documento assinado eletronicamente por NADIA GOMES SARMENTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 698756358 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): NADIA GOMES SARMENTO. Data e Hora: 12-08-2021 10:59. Número de Série: 13268874. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

COTA Nº 17/2021 - REIPROJUR (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Agosto de 2021

Cota_002-2021_ETRLIC.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 09:44)

OLIVIA GHETTI GOMES

COORDENADOR

2125457

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **COTA**, data de emissão: **12/08/2021** e o código de
verificação: **138f3b7bdd**